



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 423, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, a contar do dia 09/10/2023 devendo retornar à sua respectiva função em 19/10/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal